

Id:167C36B1BFCB3A17



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Gabinete do Presidente

Resolução Nº 001/2023

Tamboril do Piauí (PI) 14 de Fevereiro de 2023

"Dispõe sobre a Formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí-PI, Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação de Final, Comissão de Finanças, Orçamento e de Obras e Serviços Públicos, Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para o Biênio 2023/2024 e da outras Providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí, Asseverado pelos Demais Membros da Mesa Diretora e no uso de suas atribuições legais preconizadas pelo Regimento Interno, faz Saber que o Plenário Promulga e ele Sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica Instituído por força desta Resolução a Formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí-PI, para atuarem no Biênio 2023/2024, conforme descrito abaixo:

Art. 2º - A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação de Final, da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí Ficará Assim Constituída:

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação de Final
Presidente Vereador - FIRMINO DE SOUSA AGUIAR Partido MDB
Relator Vereador - MARTIM PEREIRA DE MIRANDA Partido PT
Secretario Vereador - SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA Partido PT
Suplente Vereador - JOSÉ DA SILVA Partido MDB

Art. 3º - A Comissão de Finanças, Orçamento e de Obras e Serviços Públicos, da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí Ficará Assim Constituída:

A Comissão de Finanças e Orçamento:
Presidente Vereador - JOSSANDRO M. DA SILVA Partido PT
Relator Vereador - MARIVALDO DA SILVA PINHEIRO Partido MDB
Secretario Vereador - JOSÉ DA SILVA Partido MDB
Suplente Vereador - REGINALDO P. DE AGUIAR Partido MDB

Art. 4º - A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí Ficará Assim Constituída:

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:
Presidente Vereador - MARIVALDO DA SILVA PINHEIRO Partido MDB
Relator Vereador - REGINALDO PALADINO DE AGUIAR Partido MDB
Secretario Vereador - MANOEL DA SILVA MOREIRA Partido MDB
Suplente Vereador - FIRMINO DE SOUSA AGUIAR Partido MDB

Art. 5º - As Comissões que tratam os Artigos 2º, 3º, e 4º, desta Resolução delegaram os poderes coletivos a elas atribuídos pelo Regimento Interno desta Casa e seus incisos e parágrafos onde disciplina a competência destas comissões.

Art. 6º - Os Efeitos dessa Resolução Retroagiram a 02 de Janeiro de dois mil e vinte e três 02/01/2023.

Art. 7º - Esta Resolução Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário,

Atenciosamente,

JAEDISON JOSE DA SILVA
Assinado de forma digital por
JAEDISON JOSE DA SILVA
COSTA:02445953308
Dados: 2023.02.22 12:39:41 -03'00'

JAEDISON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Id:01AB24A444B53D0E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Canavieira
Uma Canavieira de todos

Canavieira – PI, 28 de fevereiro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 01 /2023.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro de 2021 (MDS).

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Canavieira – PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 03/2001 e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º, VI da Lei Municipal 03/2001 a qual dispõe: " Art. 2º. Acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentarias do Fundo Municipal de Assistência Social e, movimentação e aplicação dos recursos.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar, em unanimidade nos termos da ata sem número, da reunião extraordinária realizada dia 27 de fevereiro de 2023, o Demonstrativo Sintético Anual De Execução Físico-Financeiro de 2021 (MDS).

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joana Aryella Damasceno
Joana Aryella Damasceno
Presidente do CMAS

Id:05D4F50D5D533D0B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Canavieira
Uma Canavieira de todos

Canavieira – PI, 28 de fevereiro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 02 /2023.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro de 2022 (SASC).

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Canavieira – PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 03/2001 e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º, VI da Lei Municipal 03/2001 a qual dispõe: " Art. 2º. Acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentarias do Fundo Municipal de Assistência Social e, movimentação e aplicação dos recursos.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar, em unanimidade nos termos da ata sem número, da reunião extraordinária realizada dia 27 de fevereiro de 2023, o Demonstrativo Sintético Anual De Execução Físico-Financeiro de 2022 (SASC).

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joana Aryella Damasceno
Joana Aryella Damasceno
Presidente do CMAS